

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CESMG N° 046 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Convocação da 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima trigésima primeira reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando,

- A Resolução nº 570 de 31 de Janeiro de 2018, que aprova a realização da 16^a CNS (=8^a+8) que tem como objetivo propor diretrizes para a Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2020-2023, com a temática: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a ser realizada nos dias 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília/DF;
- A Resolução CNS nº 594, de 09 de agosto de 2018, que aprova o Regimento da 16^a CNS (=8^a+8) e dá outras providências;
- A Resolução CNS 594, de 09/08/2018, que aprova o Cronograma de realização das etapas Estaduais, Municipais e dá outras providências;
- A necessidade do Conselho e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais convocarem a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Resolve:

Aprovar que seja convocada a 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com as seguintes recomendações:

Art. 1º. A 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde.

Art. 2º. A 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas Preparatórias; Municipais, e Plenárias de Movimentos Sociais, configurando-se ainda como etapa preparatória para a 16^a (=8^a+8) Conferência Nacional de Saúde e será realizada entre o período de 16 de abril a e 15 de junho de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

I - As Conferências Municipais deverão ser realizadas a partir de 02 de janeiro até 15 de abril de 2019, cujos relatórios de propostas e relação de delegadas (os) eleitas (os) deverão ser enviados para o CESMG, conforme estabelecido no regimento, impreterivelmente no prazo limite de 01 de maio de 2019.

II – A Plenária de Movimentos Populares e Sociais será realizada entre o dia 02 de janeiro até 15 de abril de 2019, em local a ser definido pela comissão organizadora estadual.

III – A etapa nacional será realizada III - nacional, no período de 28 a 31 de julho de 2019.

IV – As diretrizes e funcionamento das conferências serão estabelecidos por Regimento e Regulamento da 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CESMG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CESMG

Homologo a Resolução CESMG N° 046/2018, conforme descrito acima.

Nalton Sebastião Moreira Cruz

Secretário de Estado de Saúde do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

FAC

2

Rua Espírito Santo, 495 – 9º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30160-030

Fone: (31) 3215-7209 / 7208 - fax: 3215-7208

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais